



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE VEREADOR PROFESSOR ELINHO (PV)**

---

**PROJETO DE EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 12/2019**

**MODIFICA o Art. 1º do Projeto de  
Resolução nº. 012/2019.**

**Art. 1º** Fica alterado o Artigo 1º do Projeto de Resolução nº. 12/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. O caput do art. 148 da Resolução 378/91 de 01 de novembro de 1991, na contextura do Regimento Interno desta Casa de Leis passa a vigorar com a seguinte redação:*

*Art. 148 – As Sessões Ordinárias serão semanais realizando-se nas segundas e quartas-feiras, no horário de 18h00min às 21h00min, podendo ser prorrogadas por até mais uma hora”.*

**Art. 2º** Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 14 de outubro de 2019.

**WELLINGTON NASCIMENTO DE LIMA**  
Vereador (PV)

---

Rua Waldemar Siepinski Nº 200 – Rio Branco – Cariacica ES – CEP 29147-600 -  
15ºA/Gab.1504 Telefone Geral (27) 3343-2350 – Ramal 203

Email: [elinho@camaracariacica.es.gov.br](mailto:elinho@camaracariacica.es.gov.br)

Identificador: 3100300039003200320035003A005000 Conferência em <http://www3.camara Cariacica.es.gov.br/autenticidade>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
GABINETE VEREADOR PROFESSOR ELINHO (PV)

---

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda ao Projeto de Resolução nº. 12/2019 serve ao objetivo de atender ao clamor da população e à democratização do acesso à informação, em irrestrita observância às Leis Federal e Municipal de Acesso à informação (Lei Federal 12.527/2011 e Lei Municipal nº. 5.133/2014), que asseguram medidas de ampliação da transparência no Poder Público.

Somado a esse fato, é público e notório que nem o atual horário das sessões (15h às 18h) nem o novo horário proposto pelos vereadores signatários do PR 12/2019 (13h às 16h) é o ideal para permitir o pleno exercício do controle social por parte da população, que em ambos os horários está em seus locais de trabalho, haja vista tratar-se de horário comercial, motivo pelo qual ora se propõe a emenda alterando o horário das sessões para 18h às 21h.

Ante o exposto e tendo em vista a inegável relevância social deste Projeto de Lei, submeto-o à apreciação dos Nobres Edis, para o qual solicito apoio e aprovação.

Plenário Vicente Santório Fantin, em 14 de outubro de 2019.